

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2011**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Concurso Público Para Cadastro de Reserva de Provas, para provimento de cargos vagos de: **ASSISTENTE SOCIAL, GUARDA VIGIA, INSPETOR DE ALUNOS, LIXEIRO, MEDICO NEUROLOGISTA, MEDICO ORTOPEDISTA, MEDICO PEDIATRA, MEDICO PSIQUIATRA, MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS e TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, e de Provas e Títulos para provimento a cargo vago de **PROFESSOR II - Artes**, nos termos da Lei Nº 887/1990, da Lei Complementar Nº 69/2008, da Lei Complementar Nº 73/2008, da Lei Complementar Nº 144/2011, da Lei Complementar Nº 148/2011 e das disposições contidas neste Edital.

### **1. CARGO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO**

#### **1.1. ASSISTENTE SOCIAL**

- 1.1.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva
- 1.1.2. Escolaridade exigida: Registro de Assistente Social no CRESS
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.1.4. Jornada: 20 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.537,06
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00

#### **1.2. GUARDA VIGIA**

- 1.2.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva
- 1.2.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Completo
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.2.4. Jornada: 40 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 635,76
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 25,00

#### **1.3. INSPETOR DE ALUNOS**

- 1.3.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva
- 1.3.2. Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Matemática
- 1.3.4. Jornada: 40 horas semanais
- 1.3.5. Salário: R\$ 725,46
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00

#### **1.4. LIXEIRO**

- 1.4.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva
- 1.4.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto
- 1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Matemática e Prova Prática
- 1.4.4. Jornada: 40 horas semanais
- 1.4.5. Salário: R\$ 638,40

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,00
- 1.5. MÉDICO NEUROLOGISTA
  - 1.5.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva
  - 1.5.2. Escolaridade exigida: Registro de Médico no CRM e Especialização na área
  - 1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
  - 1.5.4. Jornada: 20 horas semanais
  - 1.5.5. Salário: R\$ 2.372,92
  - 1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00
- 1.6. MÉDICO ORTOPEDISTA
  - 1.6.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva
  - 1.6.2. Escolaridade exigida: Registro de Médico no CRM e Especialização na área
  - 1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
  - 1.6.4. Jornada: 20 horas semanais
  - 1.6.5. Salário: R\$ 2.372,92
  - 1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00
- 1.7. MÉDICO PEDIATRA
  - 1.7.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva
  - 1.7.2. Escolaridade exigida: Registro de Médico no CRM e Especialização na área
  - 1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
  - 1.7.4. Jornada: 20 horas semanais
  - 1.7.5. Salário: R\$ 2.372,92
  - 1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00
- 1.8. MÉDICO PSIQUIATRA
  - 1.8.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva
  - 1.8.2. Escolaridade exigida: Registro de Médico no CRM e Especialização na área
  - 1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
  - 1.8.4. Jornada: 20 horas semanais
  - 1.8.5. Salário: R\$ 2.372,92
  - 1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00
- 1.9. MOTORISTA
  - 1.9.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva
  - 1.9.2. Escolaridade exigida: Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E
  - 1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática de dirigibilidade e manobra em caminhão ou ônibus
  - 1.9.4. Jornada: 40 horas semanais
  - 1.9.5. Salário: R\$ 1.037,49
  - 1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 25,00
- 1.10. OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
  - 1.10.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva
  - 1.10.2. Escolaridade exigida: Carteira Nacional de Habilitação categoria C, D ou E
  - 1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática de dirigibilidade e manobra em retroescavadeira
  - 1.10.4. Jornada: 40 horas semanais
  - 1.10.5. Salário: R\$ 1.121,17
  - 1.10.6. Taxa de Inscrição: R\$ 25,00
- 1.11. PROFESSOR II - ARTES

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.11.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva
- 1.11.2. Escolaridade exigida: Licenciatura Plena em Educação Artística
- 1.11.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Atualidades e Conhecimentos Específicos
- 1.11.4. Jornada: 30 horas semanais
- 1.11.5. Salário: R\$ 1.574,26
- 1.11.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00
- 1.12. TÉCNICO EM ENFERMAGEM
  - 1.12.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva
  - 1.12.2. Escolaridade exigida: Registro de Técnico em Enfermagem no COREN
  - 1.12.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básico do Cargo
  - 1.12.4. Jornada: 40 horas semanais
  - 1.12.5. Salário: R\$ 1.401,53
  - 1.12.6. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL**

- 2.1.1. Os interessados deverão se inscrever através do endereço eletrônico: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **18 a 29 de julho de 2011**, até às **23h59min59 - horário de Brasília**;
- 2.1.2. Para as inscrições feitas até a data de **29 de julho de 2011**, o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente, preferencialmente nas Agências do Banco do Brasil;
- 2.1.3. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;
- 2.1.4. Os documentos comprovantes da escolaridade deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da nomeação;
- 2.1.5. O interessado em se inscrever que tiver dificuldade de acesso à internet, deverá se dirigir à Coordenadoria Municipal da Cultura, na Rua Ataliba Leonel, Nº 979, centro, em Taquarituba, durante os dias úteis do período de inscrição, das 9h às 11h e das 13h às 17h, onde serão atendidos.

### **2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA NOMEAÇÃO**

- 2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- 2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;
- 2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 2.2.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;
- 2.2.5. Possuir escolaridade referente aos cargos, nos termos dos Itens 1.1.2 a 1.12.2., deste Edital, no ato de nomeação;
- 2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
- 2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

## **2.3. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA INTERNET**

2.3.1. Acessar o endereço eletrônico: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **18 a 29 de julho de 2011, até às 23h59min59seg - horário de Brasília;**

2.3.2. Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público Para Cadastro de Reserva Nº 01/2011, da PM de Taquarituba;

2.3.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;

2.3.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário, que será gerado pelo sistema até a data limite de **29 de julho de 2011;**

2.3.5. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.3.6. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.3.7. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.3.8. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.3.9. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da nomeação;

2.3.10. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições;

2.3.11. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.3.12. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4.2. e 4.3., deste Edital.

2.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1.;

## **3. DA INSCRIÇÃO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Ao candidato portador de necessidades especiais, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe é facultada no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito da inscrição, desde que as atribuições da função, sejam compatíveis com suas necessidades especiais;

3.2. Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital, não permitindo, dessa

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.3. Aos portadores de necessidades especiais devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Inciso, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.4. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais as que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Necessidades Especiais, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.7.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de um exame de audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.7.2. O candidato portador de necessidades especiais visual, além do envio da documentação indicada no item 3.7.1 deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.7.3. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 3.7.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.9. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos abaixo, constantes do Item 3.7. deste inciso:

3.9.1. Ao Item 3.7.1.: não serão considerados portadores de necessidades especiais;

3.9.2. Ao Item 3.7.2.: não terão a prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;

3.9.3. Ao Item 3.7.3.: não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

3.10. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

3.11. O candidato portador de necessidades especiais deverá:

3.11.1. no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

3.11.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Portadores de Necessidades Especiais disponível no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

3.11.3. encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.12. O candidato deverá encaminhar os documentos via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **29 de julho de 2011**, para:

**OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público - Prefeitura de Taquarituba - Edital 01/2011 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP**

3.13. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.14. A deficiência do candidato inscrito nos termos deste Item deverá ser compatível com a descrição do cargo.

## **4. DAS PROVAS**

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa escrita e pelos endereços eletrônicos: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](http://www.twitter.com/om_consultoria), com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas com base no disposto nos itens 1.1.3. a 1.12.3. e do programa constante do Anexo I, deste Edital;

4.5. As provas escritas para candidatos que só farão esse tipo de prova, constarão de questões de múltipla escolha e/ou dissertativas, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.6. As provas para os candidatos inscritos para os cargos de: LIXEIRO, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, serão escritas e práticas, conforme disposto nos subitens: 1.4.3., 1.9.3. e 1.10.3., e nos programas constantes do ANEXO I, deste Edital;

4.7. A prova escrita para os cargos constantes do subitem acima, também será eliminatória, constará de questões objetivas de múltipla escolha, num total de 30,0 (trinta) pontos, devendo o candidato obter 15,0 (quinze) pontos ou mais para ser aprovado;

4.8. A Prova Prática para os inscritos para os cargos de: LIXEIRO, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, terá o valor de 70,0 (setenta) pontos,

# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

devendo o candidato obter 35,0 (trinta e cinco) pontos ou mais, para ser aprovado. A nota final será o resultado da soma das notas obtidas nas duas provas;

4.9. Serão convocados para se submeterem à prova prática os candidatos aprovados na prova escrita, até o 15º (décimo quinto) colocado, mais os candidatos empatados com a mesma nota;

4.10. Na capa do Caderno de Questões haverá orientação ao candidato quanto ao número e valores das questões, duração da prova, forma de assinalar a alternativa correta e outras informações necessárias;

4.11. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará as respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.12. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (  A  B  C  D  E ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.13. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.14. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.15. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala a "**Folha de Observações**", para anotar questionamentos, dúvidas, ou problemas relacionados com as questões da prova;

4.16. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.16.1 Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.16.2 A inclusão de que trata o item 4.16.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.16.3 A inscrição considerada improcedente de acordo com o item 4.16.1 será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

4.17. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.18. Será eliminado do Concurso Público Para Cadastro de Reserva, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.19. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta e todo material cedido para execução da prova;



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

4.20. As salas de prova e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.21. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.22. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.23. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público Para Cadastro de Reserva, mas os gabaritos e o resultado final serão divulgados pela imprensa, afixados nos locais de costume e disponível nos endereços eletrônicos: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](http://www.twitter.com/om_consultoria).

## 5. DOS TÍTULOS

5.1. Para o cargo de PROFESSOR II – ARTES, serão considerados como Título, com seus respectivos valores:

5.1.1. Doutorado na Área de Educação ..... 7,0 (sete) pontos

5.1.2. Mestrado na Área de Educação ..... 5,0 (cinco) pontos

5.1.3. Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (somente uma, com curso concluído e em nível de Pós Graduação)..... 3,0 (três) pontos

5.2. Não serão contados cumulativamente, os títulos de mestrado e doutorado, quando o menor for utilizado para obtenção do maior, nem de disciplinas cursadas na pós-graduação, quando integralizadas no título de mestrado ou de doutorado;

5.3. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos por órgão oficial ou reconhecido e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.4. Os documentos comprovantes de Especialização, deverão conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.5. Somente concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos aprovados;

5.6. Os candidatos serão convocados para entrega de documentos para contagem de pontos como título.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos nos subitens 4.5. a 4.9., deste Edital, serão classificados em ordem decrescente da nota final;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados em Classificação Especial;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pela imprensa, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e estarão disponíveis nos sites: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](http://www.twitter.com/om_consultoria);

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final:

6.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade

6.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições



# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.2. da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.3. quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

7.2. Caso haja indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público;

7.3. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre a relação de inscritos, eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato, dos gabaritos e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.3.1. Com base nas anotações da Folha de Observações, constante do subitem 4.15., deste Edital, o candidato poderá, dentro do prazo legal de recursos, solicitar a redação na íntegra, de questão que tenha, supostamente, apresentado problema para sua solução;

7.3.2. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

7.4. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.5. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.6. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

7.7. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. DAS NOMEAÇÕES**

8.1. As nomeações serão feitas pelo Regime Estatutário devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

8.3. A convocação do candidato aprovado, será feita, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a nomeação e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

8.3.1. Duas fotos 3x4;

8.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);

8.3.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional N° 20/98;

8.3.7. Comprovante da escolaridade, conforme consta nos subitens 1.1.2. a 1.12.2., deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo, será eliminado do Concurso Público Para Cadastro de Reserva;

8.3.8. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público Para Cadastro de Reserva, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. não atender à convocação para a nomeação;

8.4.2. não apresentar, no ato da nomeação, documentos relacionados no subitem 8.3., deste Edital;

8.4.3. não entrar em exercício do cargo dentro do prazo legal.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O Concurso Público será para cadastro de reserva às nomeações às vagas que surgirem durante sua validade ou já criadas e por vacância;

9.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público Para Cadastro de Reserva, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata

9.4.2. agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.4.3. for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.17., deste Edital;

9.4.4. apresentar falha na documentação;

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

9.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa oficial, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e colocados nos sites [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.twitter.com/om\\_consultoria](http://www.twitter.com/om_consultoria);

9.6. O Concurso Público Para Cadastro de Reserva terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;

9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.8. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público Para Cadastro de Reserva após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público Para Cadastro de Reserva;

9.11. O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis e ouvida a Comissão de Concurso Público, poderá anular total ou parcialmente este Concurso Público Para Cadastro de Reserva;

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Taquarituba, 13 de julho de 2011.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO  
PREFEITO MUNICIPAL

## **A N E X O I**

### **PROGRAMA E BIBLIGRAFIA BÁSICOS**

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01 - A Ética Profissional do ASSISTENTE SOCIAL
- 02 - A Metodologia do Serviço Social: tradicional e reconceituada
- 03 - A Dinâmica Familiar: noções básicas
- 04 - A visão da família no discurso da Assistência Social
- 05 - A prática profissional dos Assistentes Sociais junto à família
- 06 - A visita familiar para Educação em Saúde
- 07 - A atuação da Assistência Social com a Criança e o Adolescente
- 08 - A Assistência Social na Constituição Federal
- 09 - A Lei Orgânica do Assistente Social (LOAS)
- 10 - A Política Nacional do Idoso
- 11 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
- 12 - Política Nacional de Assistência Social - PNAS
- 13 - Política Nacional da Integração de Pessoa Deficiente
- 14 - Programa Nacional de Assistência Social
- 15 - Projetos: elaboração, implementação, controle e avaliação
- 16 - Serviço Social: sua aplicação em saúde pública e planejamento social
- 17 - Sistema Único de Assistência Social - SUAS
- 18 - Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Saúde.
- 19 - Portaria GM/nº 336 de 19 de fevereiro de 2002
- 20 - Reforma Psiquiátrica
- 21 - Lei 10.216 de 06 de abril de 2001.
- 22 - Centro de Atenção Psicossocial

## **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

- 01 - ABTH - Associação Brasileira Terra dos Homens - Trabalho Social com Família nº 01, 3ª Edição. Rio de Janeiro. Booklink Publicações Ltda, 2002
- 02 - ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller. Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. São Paulo. IEE/PUC-SP, 2003
- 03 - AVILA, Célia M de (org). Gestão de Projetos Sociais. São Paulo: associação de Apoio ao programa capacitação solidária, 2001 - (disponível no site [www.pcs.org.br/publica1.htm](http://www.pcs.org.br/publica1.htm))
- 04 - Brasil, Política Nacional de Assistência Social - Resolução 145, de 15/10/2004 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Secretaria Nacional de Assistência Social - DOU 28/10/2004 - disponível no site [www.mds.gov.br/institucional/conselhonacionaldeassistenciasocial](http://www.mds.gov.br/institucional/conselhonacionaldeassistenciasocial)
- 05 - Brasil, Norma Operacional Básica NOB/SUAS: Construindo as bases para a Implantação do Sistema Único de Assistência Social - Julho de 2005, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - (disponível no site [www.mds.gov.br/suas/legislação-1/NOB](http://www.mds.gov.br/suas/legislação-1/NOB))

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 06 - Brasil, Política Nacional do Idoso - Lei federal nº 8.842, de 14/01/1994 - (disponível no site [www.presidencia.gov.br/legislação](http://www.presidencia.gov.br/legislação))
- 07 - Brasil, Política Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência - Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989 - (disponível no site [www.presidencia.gov.br/legislação](http://www.presidencia.gov.br/legislação))
- 08 - Brasil, Política Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência - Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 - (disponível no site [www.presidencia.gov.br/legislação](http://www.presidencia.gov.br/legislação))
- 09 - Brasil, Constituição Federal da República Federativa do Brasil-Artigos 1º ao 17, e 193 a 232.
- 10 - Brasil, Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990
- 11 - Brasil, Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003
- 12 - Brasil, Lei Orgânica da Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993
- 13 - Código de Ética Profissional do Assistente Social e a Lei 8.662/93, que regulamenta a profissão de Assistente Social

## **GUARDA VIGIA**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão de textos
- 02 - Redação simples
- 03 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- 04 - Plural e gênero dos substantivos
- 05 - Pontuação
- 06 - Ortografia
- 07 - Pronome
- 08 - Verbos
- 09 - Concordância Nominal e Verbal

### **MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos : representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações com números naturais e suas propriedades
- 03 - Problemas
- 04 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 05 - Operações simples com números decimais
- 06 - Geometria: Noções sobre área de figuras geométricas planas e espaciais
- 07 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 08 - Números Racionais Absolutos
- 09 - Medidas: conceito e operações

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO**

- 01 - Noções básicas de trânsito
- 02 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos
- 03 - Primeiros socorros
- 04 - Normas de comportamento em serviço público
- 05 - Noções básicas de segurança no trabalho
- 06 - Tarefas auxiliares gerais junto a repartições, ruas, dependências em geral, veículos, etc.
- 07 - Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos necessários, bem como sua limpeza e conservação
- 08 - Limpeza de instalações sanitárias e manutenção para uso
- 09 - Escalas e horários
- 10 - Comunicação ao superior sobre irregularidades
- 11 - Vigilância para proteção e manutenção da ordem em praças, logradouros, centros esportivos,

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- postos de saúde, centros culturais, creches, escolas, construções, terrenos e materiais
- 12 - Zelo com o patrimônio público
  - 13 - Controle de entrada e saída de pessoas sob sua guarda
  - 14 - Recebimento e fornecimento de informações pessoalmente ou por telefone
  - 15 - Anotações de recados
  - 16 - Solicitação de ambulâncias, viaturas policiais e bombeiros
  - 17 - Garantia do sossego noturno
  - 18 - Vigilância contínua nos locais de trabalho
  - 19 - Cumprimento de rodízios nos turnos de trabalho
  - 20 - Controle de chaves e portas
  - 21 - Uso de armas só se autorizado e com porte de arma
  - 22 - Abertura e fechamento de repartições, prédios, portões, etc.

## **INSPETOR DE ALUNOS**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

### **MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

## **LIXEIRO**

### **PROVA ESCRITA**

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

## **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão e interpretação de textos
- 02 - Plural e gênero dos substantivos
- 04 - Pontuação e ortografia
- 04 - Concordância nominal e verbal

## **MATEMÁTICA**

- 01 - Operações com números naturais
- 02 - Problemas
- 03 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 04 - Operações simples com números decimais
- 05 - Noções sobre área de figuras geométricas
- 06 - Medidas
- 07 - Juros simples, regras de três simples e porcentagem

## **PROVA PRÁTICA DE RESISTÊNCIA FÍSICA**

- 01 - Erguer, transportar e colocar um volume (30kg mais ou menos), no local determinado
  - Avaliação:
    - a) cuidado e força para erguer o volume
    - b) modo correto de transporte (cabeça, ombro, barriga e outros)
    - d) rapidez ao fazer o trajeto (tempo será cronometrado)
    - e) cuidado ao colocar o volume no local determinado

## **MEDICO NEUROLOGISTA**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

### **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

- 01 - Cefaleia
- 02 - Algias Crânio-Faciais
- 03 - Comas
- 04 - Fisiopatologia do sono
- 05 - Tratamento crânio-encefálicos e raquimedulares
- 06 - Síndrome de hipertensão intra-craniana



# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 07 - Tumores intra-cranianos e intra-raqueanos
- 08 - Doenças desmielizante, degenerativas do sistema nervoso
- 09 - Miopatias
- 10 - Neuropatias periféricas
- 11 - Infecções do sistema nervoso
- 12 - Neuroparasitoses mais freqüentes no Brasil
- 13 - Acidentes vasculares do encéfalo e da medula
- 14 - Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas
- 15 - Epilepsias
- 16 - Demências
- 17 - Fisiopatologia da motricidade e da sensibilidade
- 18 - Síndrome corticais medulares e do tronco cerebral
- 19 - Parkinson
- 20 - Paralisia cerebral
- 21 - Vigilância Epidemiológica
  - a) - Conceito
  - b) - Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- 22 - Lei Nº 8080/90
- 23 - Lei Nº 8142/90
- 24 - Lei Nº 10083/98
- 25 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001
- 26 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 27 - Código de Ética - Resolução CFM nº 1931/2009;

## **MEDICO ORTOPEDISTA**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01 - Fratura do membro superior
- 02 - Fratura do membro inferior
- 03 - Fratura da coluna vertebral e complicações

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 04 - Fraturas e luxações
  - Expostas
  - Fechadas
- 05 - Retardo de consolidação e pseudo-artrose
- 06 - Pé torto congênito
- 07 - Paralisia cerebral
- 08 - Deslocamentos epifisários
- 09 - Artrose
- 10 - Osteocondrites
  - . Necrose ósseas
- 11 - Osteomielite
  - . Artrite e septic
- 12 - Amputações e desarticulações
- 13 - Tuberculose osteoarticular
- 14 - Tumores ósseos benignos
- 15 - Tumores ósseos malignos
- 16 - Luxação congênita do quadril
- 17 - Poliomielite e sequelas
- 18 - Escoliose-cifose
- 19 - Lesões de nervos periféricos
- 20 - Lombalgia
  - . Hérnia de disco intervertebral
  - . Espondilolistose
- 21 - Traumatismo do membro superior e inferior
- 22 - Vigilância Epidemiológica
  - a) - Conceito
  - b) - Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- 23 - Lei Nº 8080/90
- 24 - Lei Nº 8142/90
- 25 - Lei Nº 10083/98
- 26 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001
- 27 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 28 - Código de Ética - Resolução CFM nº 1931/2009;

## **MEDICO PEDIATRA**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01 - Recém Nascido: Normal. Patológico;
- 02 - Assistência à Criança - Puericultura: Distúrbios reativos de conduta, Profilaxia, Crescimento e desenvolvimento, Alimentação, Vacinação;
- 03 - Assistência ao Adolescente, Patologias ligadas à nutrição, metabolismo, equilíbrio hidroeletrolítico e equilíbrio ácido básico: Doenças infecciosas e parasitárias, Patologias do aparelho respiratório, Patologias do aparelho cardio-circulatório, Patologias do trato gastrointestinal, fígado, vias biliares e pâncreas, Patologias do aparelho genito-urinário, Patologias do sistema hematopoiético, Sistema imunológico normal e patológico;
- 04 - Oncologia pediátrica;
- 05 - Acidentes de infância;
- 06 - Especialidades pediátricas, Ortopedia, Oftalmologia, Dermatologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia pediátrica;
- 07 - Vigilância Epidemiológica
  - a) - Conceito
  - b) - Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- 08 - Lei Nº 8080/90
- 09 - Lei Nº 8142/90
- 10 - Lei Nº 10083/98
- 11 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001
- 12 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 13 - Código de Ética - Resolução CFM nº 1931/2009

## **MEDICO PSIQUIATRA**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

## **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

01. Semiologia Psiquiátrica
02. Psicose sintomática
03. Quadros Cérebro-Orgânicos (incluindo Epilepsia, Oligofrenias e Demências)
04. Alcoolismo e dependência de drogas
05. Depressões e Psicose Maníaco-Depressiva
06. Esquizofrenia
07. Neurose
08. Urgências Psiquiátricas
09. Psicoterapia e Psicofarmacoterapia
10. Psicopatologia infantil
11. Conhecimento da estrutura e do funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
12. Medicamentos psicotrópicos
13. Noções de psicopatologia, de acordo com a Portaria N.º 189, de 20 de dezembro de 2002, da Secretaria de Assistência e Saúde
- 14 - Vigilância Epidemiológica
  - a) - Conceito
  - b) - Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- 15 - Lei N° 8080/90
- 16 - Lei N° 8142/90
- 17 - Lei N° 10083/98
- 18 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001
- 19 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 20- Código de Ética - Resolução CFM n° 1931/2009;

## **MOTORISTA**

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO**

- 01 - Interpretação e produção de texto
- 02 - Noções básicas Língua Portuguesa e Matemática
- 03 - Noções básicas de higiene e saúde
- 04 - Regras básicas de servidor público
- 05 - Normas de comportamento em serviço público
- 06 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- 07 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- 08 - Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
- 09 - Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
- 10 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- 11 - Conservação e limpeza do veículo
- 12 - Equipamentos de segurança
- 13 - Primeiros Socorros
- 14 - Mecânica Básica
- 15 - Direção Defensiva

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 16 - Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro
- 17 - Leis que alteram o Código de Trânsito Brasileiro:
  - Lei 9.602 de 21/10/1998- altera art. 10, art. 14, art. 108, art. 111, art. 124, art. 147, art. 148, art. 155, art. 159, art. 187, art. 260. art. 269, art. 281e art. 282.
  - Lei 9.792 de 14/04/1999 revoga o art. 112.
  - Lei 10.350 de 21/07/2002 - altera o art. 147.
  - Lei 10.517 de 11/07/2002 -acresce o § 3
  - Lei 10.830 de 23/12/2003 - altera o art. 61
  - Lei 11.275 de 07/02/2006 - altera os arts. 165, 277 e 302.
  - Lei 11.334 de 25/07/2006 - altera o art. 218
  - Lei 11.705 de 19/06/2008 - altera os arts. 10, 165, 276, 277, 291, 296, 306 e o 302.  
(Lei Seca)
- 18 - Resolução CONTRAN
  - nº 268 - Dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, e dá outras providências.
  - nº 277 - Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos.

Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN

## **PROVA PRÁTICA**

### **DIREÇÃO, MANOBRA e OPERAÇÃO EM CAMINHÃO OU ÔNIBUS**

- 01 - Preparo da máquina para saída
- 02 - Deslocamento de comandos (movimento parado)
- 03 - Saída com a máquina
- 04 - Dirigibilidade - máquina em movimento
- 05 - Operação com a máquina
- 06 - Teste de baliza, estacionamento ou garagem

## **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO**

- 01 - Interpretação e produção de texto
- 02 - Noções básicas Língua Portuguesa e Matemática
- 03 - Noções básicas de higiene e saúde
- 04 - Regras básicas de servidor público
- 05 - Normas de comportamento em serviço público
- 06 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- 07 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- 08 - Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
- 09 - Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
- 10 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- 11 - Conservação e limpeza do veículo
- 12 - Equipamentos de segurança
- 13 - Primeiros Socorros
- 14 - Mecânica Básica

# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 15 - Direção Defensiva
- 16 - Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro
- 17 - Leis que alteram o Código de Trânsito Brasileiro:
  - Lei 9.602 de 21/10/1998- altera art. 10, art. 14, art. 108, art. 111, art. 124, art. 147, art. 148, art. 155, art. 159, art. 187, art. 260. art. 269, art. 281e art. 282.
  - Lei 9.792 de 14/04/1999 revoga o art. 112.
  - Lei 10.350 de 21/07/2002 - altera o art. 147.
  - Lei 10.517 de 11/07/2002 -acresce o § 3
  - Lei 10.830 de 23/12/2003 - altera o art. 61
  - Lei 11.275 de 07/02/2006 - altera os arts. 165, 277 e 302.
  - Lei 11.334 de 25/07/2006 - altera o art. 218
  - Lei 11.705 de 19/06/2008 - altera os arts. 10, 165, 276, 277, 291, 296, 306 e o 302.

(Lei Seca)

Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN

## **PROVA PRÁTICA**

### **DIREÇÃO, MANOBRA e OPERAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA**

- 01 - Preparo da máquina para saída
- 02 - Deslocamento de comandos (movimento parado)
- 03 - Saída com a máquina
- 04 - Dirigibilidade - máquina em movimento
- 05 - Operação com a máquina
- 06 - Teste de baliza, estacionamento ou garagem

## **PROFESSOR II - ARTES**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

### **ATUALIDADES**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01 - ANTUNES, Celso - “Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender”- Porto Alegre- Artmed - 2002
- 02 - ANTUNES, Celso - “A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores” - Campinas: Ed. Papyrus, 2005

# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 03 - BARBOSA, Ana Mae. (Org). Inquietações e mudanças no ensino da arte. 5.Ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- 04 - BARBOSA, Ana Mãe. (Org). Ensino da Arte: memória e história. SP: Perspectiva, 2008.
- 05 - BOSI, Alfredo, Reflexões sobre a arte. 7 ed São Paulo:Ática, 2001
- 06 - BRASIL, Deliberação CEE nº 73/08 - Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, conforme disposto na Emenda Constitucional nº53 e na Lei nº 9394/96, com as alterações procedidas pela Lei nº 11.274/06.
- 07 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Artigos: 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- 08 - HOFFMANN, Jussara - “Avaliar para promover; as setas do caminho” - P. Alegre: Ed. Mediação, 2001
- 09 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA”
- 10 - LEI FEDERAL Nº 9.394 de 20/12/96-“LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL-LDB”
- 11 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Artes.
- 12 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - “Parâmetros Curriculares Nacionais”- 3.º e 4.º ciclos: Introdução - Pluralidade Cultural - Apresentação dos Temas Transversais - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente
- 13 - MORAES, Artur Gomes de - “Ortografia: Ensinar e Aprender” - São Paulo - Ática - 2006
- 14 - PERRENOUD, Philippe - “10 Novas Competências para Ensinar”-PAlegre: Ed.Artmed, 2000

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

### LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras

### MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Medidas: conceito e operações
- 07 - Sistemas de equação de 1º grau
- 08 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 09 - Regra de Três Simples e Composta
- 10 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação

### CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO



# **Prefeitura Municipal de Taquarituba**

Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Fone/Fax: (14) 3762-9660 – CEP 18740-000  
TAQUARITUBA – ESTADO DE SÃO PAULO

- 01 - Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem
- 02 - Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem
- 03 - Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos
- 04 - Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano
- 05 - Políticas Públicas de Saúde
- 06 - Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006
- 07 - PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde,
- 08 - Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde
- 09 - Enfermagem em Saúde Pública
- 10 - Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias
- 11 - Acompanhamento de gestantes
- 12 - Acompanhamento de criança
- 13 - Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético
- 14 - Saúde da criança e da gestante
- 15 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 16 - Lei nº 8.080/90
- 17 - Lei nº 8.142/90
- 18 - Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher(PAISM)
- 19 - HumanizaSUS
- 20 - Aleitamento Materno
- 21 - Programa Nacional de Imunização
- 22 - Vigilância Epidemiológica
- 23 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 24 - Noções de Saúde Pública em geral
- 25 - Atuação da enfermagem no Controle de Infecção Hospitalar e Central de Material Esterilizado
- 26 - Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis
- 27 - Cálculo de medicação
- 28 - Técnicas de Enfermagem gerais